

INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 001/2021

“Regulamenta o reembolso de valores despendidos por Diretores, Conselheiros, Membros de Órgãos e de Comissões da OAB e convidados, quando devidamente designados para cumprimento de missão de interesse do Sistema e dá outras providências”.

O DIRETOR TESOUREIRO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, II e XIV do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade de se redefinir os padrões e limites para os reembolsos de despesas dos advogados designados em missão de interesse do Sistema OAB;

CONSIDERANDO, que os limites ora definidos são essenciais para que se tenha um fiel controle da execução orçamentária, esclarecendo ainda quais tipo de despesas serão reembolsadas;

Resolve:

Art. 1º Serão reembolsados os valores devidamente comprovados de despesas efetuadas pelos Diretores, Conselheiros, Membros de Órgãos e Comissões da OAB, bem como convidados devidamente designados, quando estiverem representando a OAB/MT em eventos de interesse do Sistema, e quando regularmente autorizados pelo Presidente ou seu substituto.

§ 1º As despesas que se encontram passíveis de serem reembolsadas são as seguintes:

I – Hospedagem;

II – Refeições;

III – Estacionamento;

IV – Deslocamento (taxi/uber);

V – Passagens (aéreas/terrestres);

VI – Quilometragem.

§ 2º A despesa que trata o inciso VI do § 1º, se refere aquelas em que decorre do uso de carro próprio.

§ 3º Não serão reembolsadas despesas com bebidas alcoólicas de qualquer natureza, sobremesas, chocolates e demais congêneres.

§ 4º As despesas efetivadas através de “frigobar”, correrão às expensas do (a) advogado (a) designado (a), e não serão passíveis de reembolso, com exceção de água mineral.

§ 5º Os limites de reembolso serão os fixados abaixo:

	Dentro de MT	Fora de MT
Hospedagem (diária)	R\$ 200,00	R\$ 350,00
Refeições (por dia)	R\$ 200,00	R\$ 250,00
Estacionamento (por dia)	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Deslocamento (taxi/uber)	R\$ 50,00 (total)	R\$ 180,00 (total)
Passagens (aéreas/terrestres)	Valor pago	Valor pago
Quilometragem (a cada 1km)	R\$ 0,80	R\$ 0,80

§ 6º Os pedidos de reembolso deverão ser endereçados ao Diretor Tesoureiro da OAB/MT, com os documentos fiscais que comprovem a efetiva realização das despesas apresentadas, sob pena de indeferimento.

§ 7º Despesas não contempladas na relação contida no § 1º não serão reembolsadas.

Art. 2º Os casos omissos serão definidos pelo Diretor Tesoureiro em “Ad Referendum” da Diretoria da OAB/MT.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no site da OAB/MT, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a todos os setores da OAB/MT

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2021.



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO

Diretor Tesoureiro da OAB/MT